

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°  
034/2007**

**ORIGEM: PEDIDO DE COMPRA N° 270/2006**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2007 A 08 DE JUNHO DE 2008**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 25 de Julho, n° 538, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SERESA & RESI-SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.670.535/0001-03, com sede na RST 122, Km 72, Caxias do Sul/RS, representada pelo Sr. **RONALDO ZAGO DA ROSA**, CPF N° 574.505.100-06, denominada simplesmente **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2007, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado ao objeto inicial do contrato originário que os serviços de coleta de Resíduos do Grupo B (vidros, medicamentos vencidos...) serão realizados quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social conforme a necessidade, ao valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), estimando-se o total de 06 (seis) coletas até o final do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado ao Contrato, em decorrência da majoração na quantidade de coletas, o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições inicialmente contratadas para execução do objeto ficam mantidas por seus termos.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 07 de dezembro de 2007.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**ADELAR LOCH**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SERESA & RESI-SERVICE LTDA**

**RONALDO ZAGO DA ROSA**

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzzatto*

OAB/RS nº 60.057

Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2007**

A Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social verificou a necessidade de majoração na quantidade de coletas inicialmente contratadas (semestral) para destinação final dos medicamentos vencidos, vidros... que caracterizam-se como resíduos do Grupo B.

Assim, cresceu ao objeto mais seis coletas até o final da contratação, mantido o custo unitário da coleta de R\$ 55,00, restando incluído valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). As demais condições estabelecidas permanecem inalteradas.

Coronel Pilar, 07 de dezembro de 2007.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

VÂNIA MARIA FOPPA FERLA

Sec. Mun. Saúde, Meio Amb. e  
Assistência Social